
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”

DECRETO Nº 43/2018

DATA: 25/05/2018

SÚMULA: Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” no município de Paulo Frontin-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os inúmeros trabalhadores caminhoneiros que encontram-se parados nas BRs que cercam o Município de Paulo Frontin-PR, bem como em todo o território nacional, exercendo seu direito a greve, em consonância com disposto no art. 9 da Constituição Federal, os quais deixaram de realizar o fornecimento de todos os materiais e produtos que dependem do transporte da classe;

Diante das consequências de tal manifestação, que resultaram na escassez de materiais de primeira necessidade, bem como em prejuízos econômicos para o Comércio em geral do município de Paulo Frontin - PR:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Paulo Frontin - PR, provocada pelas consequências da greve dos Caminhoneiros que está ocorrendo em todo o território brasileiro, afetando vários setores do Município;

Art. 2º Ficam restritos todos os serviços públicos municipais não essenciais que necessitam de uso de veículos e maquinários para a sua realização;

Art. 3º Em eventual necessidade, haverá racionamento no fornecimento de materiais pelos órgãos municipais;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor até que volte a normalidade o fornecimento de todos os materiais essenciais ao Município de Paulo Frontin – PR.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto deverá ser prorrogado quando completar um período máximo de 180 dias, tendo sua validade até que seja comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin - PR, em 25 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:6A14BBC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2018. Edição 1514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>